

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

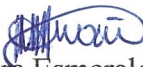
**EDITAL Nº 006/2021 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 20212**

**Portaria Nº 06/ 2024 - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU**

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>Nº Insc.</b>	<b>ÁREA/DISCIPLINA</b>
Beatriz Gonçalves de Lira	03	Educação Física
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
A Recorrente impetrou recurso junto a esta Comissão alegando que o total de pontos atribuídos ao seu currículo não corresponderia as experiências de trabalho no exercício do Magistério declaradas no momento da inscrição, tais como, a declaração da EEMTI São Pedro e a declaração da EEIF Antônio Francisco Calixto, o que corresponderia a somatória de mais 3,0 (dois) pontos, referentes a 3 (três) anos de experiência de trabalho.		
<b>RESULTADO</b>		
Recebo a Interposição do Recurso, eis que tempestivo, conforme a Portaria nº 06/2024. Analisando o Mérito dos autos, a Comissão julgou que a declaração de trabalho da EEMTI São Pedro apresenta 11 (onze) meses de experiência e não o mínimo de um ano, ou seja, 12 (doze) meses como previsto no Anexo IV a que se refere o Edital 006/2022-SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022. Do mais, se faz necessário que as declarações de comprovação de trabalho sejam atualizadas, pelo menos do ano em curso, fato que não corresponde com a declaração da EEMTI São Pedro e nem com a declaração da EEIF Antônio Francisco Calixto, entregues pela recorrente, uma vez que a primeira declaração apresentada é do ano de 2020 e a segunda, de março de 2023. Diante do exposto, a candidata recorrente totaliza 7,5 (sete, vírgula cinco) pontos na análise curricular. Portanto, dar-se-á <b>INDEFERIMENTO</b> ao Recurso. Cumpra-se.		

Crato - CE, 08 de abril de 2024.

  
Antonia Cyra Esmeraldo Arrais  
Diretora Escolar  
Antonia Cyra Esmeraldo Arrais  
DIRETORA  
D.O. 00703/2024